



COMUNICADO CONJUNTO Nº 001/2022

Ref.: EMOLUMENTOS PELOS ATOS RELACIONADOS COM A REALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTOS

A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG-RS e o FÓRUM DE PRESIDENTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL vêm perante seus Associados, em atenção ao Despacho (com caráter normativo) de lavra do Exmo. Sr. Des. Giovanni Conti, de 28 de novembro do corrente, proferido no Expediente SEI Nº 8.2022.0010/001406-5, **INFORMAR** o que segue:

1. É possível a cobrança de emolumentos de *processamento eletrônico de dados e digitalização*, além dos emolumentos previstos no art. 18 da Resolução nº 228/2016-CGJ para o ato de Apostilamento.
2. Haverá ajuste no sistema Selo Console com a finalidade de incluir o ato cartorial 69 no rol de atos ressarcíveis do EQLG 16.



Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG-RS**

João Pedro Lamana Paiva

**COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO RIO GRANDE DO
SUL**

José Flávio Bueno Fischer

COLÉGIO REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL

Sérgio Merserschmidt



**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
DO RIO GRANDE DO SUL - ARPEN-RS**

Sidnei Hofer Birmann

**ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES E NOTÁRIOS DO ALTO
URUGUAI E MISSÕES - ARN**

Sérgio Merserschmidt

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DO RIO GRANDE
DO SUL - IEPRO-RS**

Romário Pazutti Mezzari

**INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
DE PESSOAS JURÍDICAS DO RIO GRANDE DO SUL - IRTDPJ-RS**

Marco Antônio da Silva Domingues

**INSTITUTO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - IRIRGS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins



V. M. Bernardes

**SINDICATO DOS REGISTRADORES PÚBLICOS DO ESTADO DO
RS – SINDIREGIS**
Vânia Maria de Bernardes

J. C. Guizolfi Espig

**SINDICATO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RS –
SINDINOTARS**
José Carlos Guizolfi Espig